



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 084/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

- **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Geral em substituição, por força da Portaria nº 374/2023 - DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tabapua, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.533-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por **Júlio Cesar da Silva**, portador do RG 1493447-7 SSP/MT e CPF nº 728.504.181-53, a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2022, Processo nº **202200058002591**, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme Regulamento de Compras vigente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de julho de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição- OVG

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Julio Cesar da Silva

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Testemunhas:

1. _____

2.

CPF:

GOIANIA, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/07/2023, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49385988** e o código CRC **B842CB08**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002591



SEI 49385988